



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.105.168/0001-85
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202105004/PMLA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202105004
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO AJURU/PA E A SENHORA ALZINETE
VIANA DOS REIS, QUE TEM POR OBJETO A
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO
FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.168/0001-85, com sede na Rua Marechal Rondon s/n, Bairro Matinha, representada legalmente pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ALCIDES ABREU BARRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade nº 1512602-PC/PA e do CPF: 050.643.762-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, S/n, bairro Matinha – Limoeiro do Ajuru, CEP: 68.415-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Senhora **ALZINETE VIANA DOS REIS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na ET YAMADA, s/nº, RES JD ESPANHA LT C QD 21, Bairro do Tapaná, CEP: 66.833-605 – Belém - PA, portadora do CPF nº 397.762.122-04 e da Carteira de Identidade nº 2307495 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 202105004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 202105004, por mais 07 (sete) meses, a contar de 01/01/22 a 31/07/22.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da **CONTRATANTE** e de suas correspondentes para exercícios posteriores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

End: Rua Marechal Rondon s/nº - Bairro Matinha – CEP. .68.415-000 – Limoeiro do Ajuru-Pa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.105.168/0001-85
GABINETE DO PREFEITO

02.04 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2.017.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 31 de Dezembro de 2021.

ALCIDÉS ABREU BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: 05.105.168/0001-85
LOCATÁRIO

ALZINETE VIANA DOS REIS
CPF nº 397.762.122-04
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1) Nome e assinatura: Antônio Souza de Brito
CPF: 788.424.412-83
RG: 4264137

2) Nome e assinatura: Alzeline Viana dos Reis
CPF: 640.981.682-00
RG: 3462945